



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº. 25/2023

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE/CE, 19 DE ABRIL DE 2023

Funcionário: Antonio Jr. Paulo de França

Data: 19 / 04 / 2023

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Assinatura: 

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 1.008, de 23 de outubro de 2009, na forma que indica, e dá outras providências".

Em 23 de outubro de 2009, foi instituída a Lei Municipal nº 1.008, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Beberibe/CE, que possui a finalidade específica de formular diretrizes, programas e políticas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres beberibenses. Essa Lei também criou o Fundo Especial, cujo o objetivo, por sua vez, é gerir os recursos e financiar as atividades do referido conselho. Ambos estão vinculados até os presentes dias à Secretaria de Assisência Social e Cidadania.

Ocorre que, em 17 de março do corrente ano, foi sancionada a Lei Complementar nº 53, criou a nova Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos, cujas competências possuem correlação direta com os instrumentos de políticas públicas para as beberibenses, dentre elas: desenvolver ações e projetos, em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Executivo municipal, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas municipais; e promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva. Por esse motivo, diante de tamanha inovação, buscamos, com esta iniciativa, readequar a norma para dar-lhe uma coerência lógico-jurídica.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para implementar as alterações orçamentárias ora previstas. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 38 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/04/2023
F. Rocha
PRESIDENTE

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.008, de 23 de outubro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 7º Fica a Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos autorizada a adotar as providências necessárias à operacionalização e ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, dotando-o de condições físicas e meios de execução propícios ao atendimento de suas finalidades legais.

.....” (NR)

“Art. 8º

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres será gerido pela Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos e terá rubrica no orçamento anual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 19 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

